

1 **Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**  
2 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2010, realizada no dia 23 (vinte e**  
3 **três) de junho de 2010.** Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dez, instalou-se a 2ª Reunião  
4 Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com a  
5 presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Wanderlene Nacif (IGAM/MG), Gláucia Freitas Sampaio,  
6 representando José Edson de Falcão Farias Jr. (INEA/RJ), Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP), Luiz  
7 Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP); **Usuários:** Fernando Carlos de Oliveira Júnior  
8 (Águas do Paraíba/RJ), Jorge Neves Cezar (AMPAS), Patrícia Coelho (FIEMG/MG), Zeila Piotto  
9 (FIESP/SP), Danilo Henrique Vergílio (CIESP); **Organizações civis:** Ana Maria de Gouvêa (IEV/SP),  
10 Adriana Prestes (Vale Verde/SP), Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ); e do seguinte  
11 **convidado:** Fátima Casarin (Secretaria de Estado do Ambiente/RJ) e Hendrik Mansur (AGEVAP); e  
12 **justificadas as seguintes ausências:** Oscar Rosa Nepomuceno da Silva Neto (Prefeitura de Petrópolis/RJ),  
13 Moema Versiani (INEA/RJ), Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau/MG), Paulo Valverde (CESAMA/MG) e  
14 Ana Carolina Parreiras (IGAM/MG), para tratar da seguinte pauta: 1- Aprovação da ata da reunião da CTC  
15 realizada em 18/05/2010; 2- Minuta do Convênio de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul; 3-  
16 Orçamento 2010; 4- Agenda de reuniões extraordinárias da CTC; e 5- Outros assuntos e informes.  
17 Conferido o quorum, a Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva, Sra. Zeila Piotto (FIESP/SP) abriu a  
18 reunião submetendo a ata da reunião anterior à aprovação dos membros. Foram solicitadas as seguintes  
19 correções: nas **linhas 68 e 69**, excluir a frase: “*está sendo feito em São Paulo e foi feito no Rio de Janeiro;*  
20 *Minas Gerais não se manifestou*”. Na **linha 114**, antes de ENCAMINHAMENTOS, acrescentar o seguinte:  
21 “*A representante do INEA/RJ manifestou-se dizendo que não cabe à CTC criar demandas para os Comitês*  
22 *Estaduais nem para o GTAI. No entanto foi consenso entre os membros que as recomendações da CTC são*  
23 *pertinentes no processo de elaboração do Convênio (mérito e teor)*”. Feitas estas correções, a ata foi  
24 aprovada. A coordenadora da CTC deu início aos trabalhos propondo uma inversão de pauta, que foi acatada  
25 pelos membros, devendo ser discutido, primeiro, o Orçamento 2010 e depois a minuta do Convênio de  
26 Integração. **1º- Orçamento 2010** – esse item da pauta acabou não sendo discutido, porque os membros da  
27 CTC não tiveram tempo de analisar previamente os documentos enviados pela diretoria do CEIVAP,  
28 relativos aos seguintes itens do Orçamento: demandas induzidas para ações de gestão; e ações prioritárias do  
29 Contrato de Gestão. O Coordenador de Gestão da AGEVAP, Sr. Hendrik Mansur, observou que o atraso no  
30 envio do material não foi responsabilidade da AGEVAP e sim da diretoria do CEIVAP. Deverá ser  
31 convocada uma reunião extraordinária da CTC para o dia **15/07/10**, para discutir o Orçamento 2010,  
32 inclusive os itens “demandas induzidas para ações de gestão” e “ações prioritárias do Contrato de Gestão”.  
33 O material relativo aos dois itens citados acima deve ser encaminhado para os membros da CTC até o dia  
34 07/07/10, pela AGEVAP. **2º- Minuta do Convênio de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul** –  
35 Depois das discussões e manifestações dos membros da CTC, a respeito do teor e da redação da referida  
36 minuta, foram recomendadas as seguintes alterações: Na CLÁUSULA SEGUNDA: 1- Modificar a redação  
37 do caput, devendo ficar assim: *O objeto do Programa de Trabalho é o alcance das metas definidas no*  
38 *Anexo I, para cada um dos pontos de controle estabelecidos no mapa constante do Anexo I;* 2- Suprimir os  
39 Parágrafos Primeiro e Segundo, transferindo todo seu conteúdo para as Cláusulas Oitava e Décima (que se  
40 referem, respectivamente, às obrigações do CEIVAP e da AGEVAP). c- Os Parágrafos Terceiro e Quarto  
41 passam a ser numerados como Primeiro e Segundo, devendo ficar assim sua redação: Parágrafo Primeiro:  
42 *Para o cumprimento das suas atribuições, os signatários se obrigam a fornecer ao CEIVAP todas as*  
43 *informações necessárias à avaliação dos resultados relativos às metas do Programa de Trabalho.*Parágrafo  
44 Segundo: *As metas e indicadores não definidos no Anexo I, e suas revisões, serão objeto de Termo Aditivo*  
45 *específico.* CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA E SÉTIMA: no item destas cláusulas  
46 que se refere à destinação de recursos financeiros, a CTC recomendou que cada meta esteja atrelada à  
47 alocação de recurso necessário ao seu cumprimento. E que sejam explicitadas as fontes de recurso para o  
48 cumprimento de cada meta do Programa de Trabalho. Com relação às metas, a CTC recomendou que sejam  
49 mantidas no Convênio apenas as metas institucionais. E que sejam incluídas ações estruturantes que vão  
50 permitir a definição, posteriormente, das metas de quantidade, qualidade e uso racional da água. As  
51 cláusulas Oitava, Nona e Décima do Convênio de Integração, que não foram analisadas na reunião por falta  
52 de tempo, deverão ser analisadas, em casa, pelos membros; e, caso tenham contribuição a dar, deverão  
53 enviar, por e-mail, para a coordenadora da CTC. Foi agendada uma reunião informal da CTC, para o dia  
54 **08/07/2010**, com a presença dos membros que puderem comparecer, para concluir a análise da minuta do  
55 Convênio de Integração. Foram confirmadas as seguintes presenças para essa reunião: Vera Lúcia Teixeira  
56 (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ), Ana Maria de Gouvêa (IEV/SP), Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP), Zeila  
57 Piotto (FIESP/SP), Fernando Carlos de Oliveira Júnior (Águas do Paraíba/RJ), Teresa Cristina Brazil de  
58 Paiva (Faculdade de Engenharia de Lorena-USP/SP), Fátima Casarin (Secretaria de Estado do Ambiente/RJ)  
59 e Gláucia Sampaio (INEA/RJ). Na reunião extraordinária que será convocada para o dia 15/07/10, deverá

60 ser incluída na pauta a consolidação da minuta do Convênio de Integração, com as contribuições da CTC.  
61 Durante a discussão sobre a minuta do Convênio de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul – que  
62 resultou nas recomendações e encaminhamentos registrados acima - vários membros manifestaram-se a  
63 respeito do documento. O representante do DAEE/SP, Sr. Edilson de Paula Andrade, disse que o Convênio,  
64 como está, atende aos interessados na integração das ações na bacia. Aconselhou os membros da Câmara  
65 Técnica a serem bastante proativos na análise do documento. No seu entender, a CTC não deve se deter em  
66 detalhes na análise da minuta do Convênio que, segundo ele, é fruto de muita discussão e já está  
67 praticamente pronto para ser apresentado ao CEIVAP. A representante da FIEMG/MG, Sra. Patrícia Coelho,  
68 manifestou-se a favor de que a aprovação do Convênio deva acontecer em reunião plenária do CEIVAP.  
69 Quanto a seu teor, ela acha que o Convênio está retroagindo, no que se refere à autonomia dos comitês  
70 estaduais, mantendo o poder centralizado no CEIVAP. Já a representante do IEV/SP, Sra. Ana Maria de  
71 Gouvêa, acha que o Convênio está delegando muito poder ao Grupo de Trabalho de Articulação  
72 Institucional – GTAI. O representante do DAEE disse que é possível alterar a minuta do Convênio, tirando  
73 um pouco do poder do GTAI, passando algumas de suas atribuições definidas no Convênio, para a  
74 AGEVAP enquanto secretaria executiva do CEIVAP. Discordando da representante do IEV, a Sra. Fátima  
75 Casarin, Assessora de Gestão das Águas da Secretaria de Estado do Ambiente e representante do Estado do  
76 Rio de Janeiro no GTAI, entende que a participação desse Grupo de Trabalho na elaboração do Convênio  
77 foi legítima, pois esse grupo de trabalho é composto por representantes de todos os comitês estaduais, o que  
78 faz dele um grupo, de fato, representativo. Ela observa que o Convênio de Integração está focado nas metas  
79 institucionais; quanto às metas de qualidade de água, estas serão discutidas posteriormente; serão  
80 construídas coletivamente, com a participação de todos os comitês estaduais. A representante da ONG  
81 Nosso Vale!Nossa Vida/RJ, Sra. Vera Lúcia Teixeira, disse que não está sendo questionada a legitimidade  
82 do GTAI, onde todos os comitês estão representados. Segundo ela, o que se questiona é o fato de a minuta  
83 do Convênio não ter sido apresentada aos comitês estaduais, para conhecimento e análise; esse seria o  
84 procedimento correto, para dar transparência ao processo e fortalecer os comitês. Em suma, a representante  
85 da NVNV defende que o documento seja internalizado dentro dos comitês estaduais, já que estes também  
86 serão signatários do Convênio. A assessora de Apoio à Gestão das Águas da SEA/RJ argumentou que todo o  
87 processo de elaboração do Convênio foi muito transparente; todos os comitês estaduais tiveram acesso a  
88 todos os documentos gerados nas reuniões de elaboração do Convênio, através de seus representantes dentro  
89 do GTAI. Em sua opinião, o problema está nos próprios comitês, que não tomaram a iniciativa de analisar e  
90 discutir, internamente, esse documento. Segundo ela, o Convênio foi apresentado em reuniões plenárias dos  
91 Comitês do Médio Paraíba, do Piabanha e do Dois Rios. O coordenador de Gestão da AGEVAP, Sr.  
92 Hendrik Mansur, pediu permissão para falar como membro do GTAI. Ele disse que a minuta do Convênio  
93 foi preparada com participação de representantes de todos os comitês das bacias afluentes; se o  
94 representante não levou o documento para ser discutido internamente, dentro do comitê que ele representa  
95 no GTAI, o problema foi dele. Ele entende que essa não é uma questão para estar sendo levantada na CTC.  
96 A coordenadora da Câmara Técnica disse que ninguém questiona a legitimidade do GTAI; mas, por outro  
97 lado, a aprovação da minuta do Convênio de Integração pelos comitês estaduais e pelo plenário do CEIVAP  
98 é fundamental. A coordenadora manifestou-se a favor de que sejam mantidas no documento apenas as metas  
99 institucionais que, no seu entender, são o ponto forte do Convênio. O seu parecer é que as metas de  
100 quantidade, qualidade e uso racional da água estão apresentadas no Convênio de forma indefinida e  
101 imprecisa, devendo ser mais discutidas para posterior inclusão no Convênio. A representante do IGAM/MG,  
102 Sra. Vanderlene Nacif, concordou com a coordenadora da CTC e recomendou que as metas de qualidade e  
103 de quantidade sejam discutidas mais detalhadamente, com as empresas de saneamento e com as prefeituras.  
104 Na sua opinião, a data da assinatura do Convênio de Integração deve ser adiada, a fim de que sejam feitos os  
105 ajustes necessários para aperfeiçoar o documento, com a contribuição da Câmara Técnica Consultiva do  
106 CEIVAP. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária da Câmara  
107 Técnica Consultiva do CEIVAP agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por mim,  
108 Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, foi assinada pela Coordenadora da CTC, Sra.  
109 Zeila Piotto, que presidiu a reunião.

110 **Ata aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP de 2010,**  
111 **realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2010, em Resende/RJ.**

112  
113 Resende, 23 de junho de 2010

114  
115  
116  
117  
118

**Zeila Piotto**

119  
120

## Coordenadora da CTC